

LEI Nº 4.685 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), destinado a aquisição de 01 (um) Veículo Novo tipo Utilitário, para Transporte de Pacientes e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.013, um Crédito Especial no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), destinado a aquisição de 01 (um) Veículo Novo tipo Utilitário, de até 05 (cinco) lugares para Transporte de Pacientes com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.04.10. SAÚDE

10.04.10.301. ATENÇÃO BÁSICA

10.04.10.301.00090. AQUISIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS

10.04.10.301.00090.1.097. AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.

4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

(Recurso: 4292 – Aquisições de Ambulâncias, Carros)

Objetivo: "Aquisição de 01 (um) Veículo Novo tipo Utilitário de até 05 (cinco) lugares, para transporte de Pacientes encaminhados pela Secretaria

Municipal de Saúde, conforme Portaria SES/RS 337/13-Anexo 3 (Processo nº. 893942-2000/13.8), firmando entre a Secretaria Estadual de Saúde e o Município de Getúlio Vargas”.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 51.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros do Estado, por intermédio da Secretaria da Saúde, nos termos da Portaria SES/RS 337/13-Anexo 3 (Processo nº. 893942-2000/13.8).....
.R\$ 50.000,00

II - Receita da aplicação financeira da transferência de recursos do Estado, por intermédio da Secretaria da Saúde, nos termos da Portaria SES/RS 337/13-Anexo 3 (Processo nº. 893942-2000/13.8).....
...R\$ 1.000,00

TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 51.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 de setembro de 2013.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.